PORTARIA Nº 312 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019

Concede gratificação especial ao servidor que menciona e contém outras providências

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU, Estado de Minas Gerais, **Vereador João Gonçalves Linhares Júnior**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, inciso XXVIII, do Regimento Interno desta Casa, aprovado pela Resolução nº 028/2008;

CONSIDERANDO requerimento apresentado pelo servidor **DR BRUNO GODINHO SPÍNOLA**, ocupante do cargo comissionado de Chefe de Gabinete da Presidência, nomeado pela Portaria nº 311, de 07 de fevereiro de 2019, pleiteando o pagamento da gratificação especial de 12% (doze por cento), em razão de ser possuidor de curso de Pós-Graduação Lato Senso, cujo comprovante encontra-se no arquivo desta Casa Legislativa, apresentado juntamente com a própria documentação pessoal.

CONSIDERANDO que a gratificação especial requerida, está prevista na **Lei Municipal nº 3.472 de 22 de abril de 2015**, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos, dos servidores públicos desta Casa, nos seguintes termos:

> *Art. 42 - O servidor efetivo e comissionado fará jus a **Gratificação Especial** por conclusão de nível de escolaridade superior ao exigido para o seu cargo de provimento efetivo, e desde que a ele diretamente relacionado, nos seguintes limites:[...]*
>
> ***III - curso de especialização latu sensu, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, em instituição de ensino reconhecida pelo órgão federal competente: 12% (doze por cento) do vencimento base do cargo efetivo;***

R E S O L V E

Art. 1º. Fica concedida a gratificação especial equivalente a 12% (doze por cento), sobre os *vencimentos básicos* do servidor DR BRUNO GODINHO SPÍNOLA, a partir de 1º de fevereiro de 2019.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de fevereiro de 2019.

Gabinete da Presidência, 15 de fevereiro de 2019

JOÃO GONÇALVES LINHARES JÚNIOR
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL